

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2026

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Microcentrifuga Refrigerada**, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2354 - FAPEMIG - APQ-00718-25”.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

| ITEM | DENOMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | UNID.<br>MEDIDA | QUANTIDADE<br>TOTAL | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|--------------------------|
| 01   | <b>Microcentrifuga Refrigerada</b><br>Microcentrífuga para a concentração de DNA e RNA tipo Speed Vac, resistente à corrosão, com bomba de vácuo integrada e isenta de óleo, com rotor que comporta 36 tubos de 1,5 a 2,0 ml. | Unidade         | 01                  | <b>R\$ 88.301,01</b>     |

2.2. O bem em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo do bem ofertado ou, informar a marca, o modelo e a versão do bem.

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à

interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição da centrífuga refrigerada é indispensável para a execução das análises de diagnóstico de vírus, utilizando técnicas reconhecidas e acreditadas como PCR, RT-PCR, RCA e qPCR.

O equipamento atualmente disponível no CIV-MG não atende às necessidades do projeto, pois não suporta o volume de amostras previsto e não possui o sistema de vácuo necessário para a correta purificação viral. Essa limitação compromete diretamente a confiabilidade dos resultados e a eficiência do fluxo de trabalho.

A nova centrífuga garantirá:

- Maior capacidade de processamento de amostras, atendendo à demanda crescente do projeto.
- Precisão e confiabilidade nos diagnósticos, assegurando que os resultados estejam em conformidade com padrões científicos e regulatórios.
- Adequação às técnicas acreditadas, fundamentais para a validação dos procedimentos laboratoriais.
- Cumprimento das metas estabelecidas no projeto, evitando atrasos e garantindo a qualidade dos resultados esperados.

Portanto, este equipamento é essencial não apenas para o bom andamento das atividades, mas também para assegurar a credibilidade científica e o cumprimento dos objetivos do projeto financiado.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da aquisição de Microcentrifuga Refrigerada, objeto do Edital de Seleção Pública nº 11/2026, correrão por conta do convênio “2354 - FAPEMIG - APQ-00718-25” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de

Campus Histórico da UFLA  
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil  
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562  
www.fundecc.org.br – [selecao@fundecc.org.br](mailto:selecao@fundecc.org.br)  
Recursos.



4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 88.301,01 (oitenta e oito mil e trezentos e um reais e um centavo), considerando o valor da média obtido no levantamento de preços.

## **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 90 (noventa) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue na Universidade Federal de Lavras, no Departamento de Escola de Ciências Agrárias de Lavras / Fitopatologia, no Laboratório de Microscopia Eletrônica e Análise Ultraestrutural.

5.2.1. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 16h, e deverá ser informada ao setor de almoxarifado da FUNDECC, com antecedência mínima de 2 (duas) horas, por meio do telefone (35) 99877-5918.

## **6. DA GARANTIA**

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. O bem efetivamente instalado, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado após a entrega do bem, mediante transferência bancária

Campus Histórico da UFLA  
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil  
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562  
www.fundecc.org.br – [selecao@fundecc.org.br](mailto:selecao@fundecc.org.br)



exclusivamente para conta corrente de titularidade da empresa vencedora. O prazo para quitação do saldo será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente emitida em conformidade com a legislação vigente e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.1. O bem em questão deverá ter compatibilidade total entre os equipamentos e acessórios fornecidos.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.2.1. A empresa deverá fornecer o manual técnico na entrega do bem.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

**Eduardo Alves**  
**Coordenador do Projeto**